



NITERÓI

PREFEITURA

NITERÓI PREV – Autarquia Gestora da Previdência do Município de Niterói

ATA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA NITERÓI PREV DE 16 JUL 2014.

Aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) de dois mil e catorze (2014), às dezessete horas (17:00), na Sala de Reuniões da Niterói Prev, localizada na Rua da Conceição n° 195, 2º andar, Centro, na cidade de Niterói, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração para a qual os seus membros foram devidamente convocados, fazendo-se presentes os Conselheiros José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, Dr. César Augusto Barbiero, Carlos Alberto Pinto Motta, Carlos Magno Zanotti Meireles, Paulo Roberto Garcia, Rubens Carrilho Fernandes, Alfredo Ferreira da Silva Netto. Compareceram, também, a Dra. Carolina Zaja Almada Campanate de Oliveira, representando o Conselheiro Carlos Raposo, e o Dr. Luiz Fernando Siqueira, representando o Conselheiro Moacir Linhares Soutinho da Cruz.

A) COMUNICAÇÕES:

- (i) O Sr. Presidente comunica aos Srs. Conselheiros o resultado da eleição para os representantes dos servidores ativos e aposentados e pensionistas junto a este Conselho Superior e ao Conselho Fiscal, conforme segue:

Conselheiros Representantes dos servidores ativos junto ao CSA:

Carlos Magno Zanotti Meirelles

Marcos da Silva Gonçalves

Suplentes no Conselho Superior de Administração

Monica Guimarães

Ronaldo Corrêa de Melo

Conselheiro Representante dos servidores aposentados e pensionistas junto ao CSA:

Rousemary Castilho de Mello

Conselheiro Representante dos servidores ativos junto ao Conselho Fiscal:

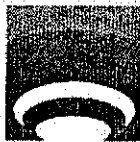
Mirian Nalin

Suplente no Conselho Fiscal:

Otávio Costa de Castro

Por fim, informa o Sr. Presidente que Os Conselheiros Eleitos tomarão posse solene na reunião do Conselho Superior de Administração no dia 20 de agosto de 2014, na Sala de Reuniões da Niterói Prev e convida aos atuais Conselheiros para participar da solenidade de posse dos novos colegas.

- (ii) O Sr. Presidente deu ciência aos Srs. Conselheiros que já se encontra implantado o Sistema Niterói Prev/SEPLAG de consulta automática ao SISOBÍ. O Sr. Presidente asseverou a importante parceria com a SEPLAG, responsável pelo desenvolvimento e implantação desse sistema, que possibilita o cruzamento dos dados de toda a folha de pagamento, mensalmente, e em poucos minutos, com os arquivos do SISOBÍ disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social. O Sr. Presidente solicita que conste em Ata os agradecimentos à Sra. Secretária da SEPLAG, PATRÍCIA AUDI, e à Sra. Subsecretária GIOVANNA TESTA, extensivos à equipe responsável pelo desenvolvimento e implantação do Sistema SISOBÍ/SEPLAG/NITERÓI PREV. Os Srs. Conselheiros aprovaram, à unanimidade, a moção de agradecimento à SEPLAG.



NITERÓI PREV – Autarquia Gestora da Previdência Municipal

B) DELIBERAÇÕES:

- (i) **Indicação, pelo Conselho Superior de Administração, dos Conselheiros suplentes eleitos para assumirem as vagas junto ao Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da Niterói Prev.**

O Sr. Presidente submeteu à decisão dos Srs. Conselheiros proposta para a nomeação dos suplentes eleitos para assumirem as vagas para as quais não houve candidatos inscritos.

O Sr. Presidente esclareceu ao demais Conselheiros que a Lei 9.717/98 exige que o RPPS tenha mecanismo que permita a participação de representantes dos servidores ativos e aposentados nos órgãos de deliberação colegiada, isto é, nos conselhos de administração e fiscal.

Nesse sentido o inciso VI, do artigo 1º, do citado diploma legal:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

... ..
VI - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação; (grifos nossos)

Cabe ressaltar que a Lei 10.887/04 prevê, no artigo 9º, que “a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal: I - contará com colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes da União, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar sua administração, na forma do regulamento;”.

Referida norma, entretanto, se refere especificamente aos RPPS da União, não se aplicando tal dispositivo aos Estados e Municípios, nos quais não há obrigatoriedade da paridade. Há, sim, obrigatoriedade de representação dos servidores, quer ativos, quer inativos.

Outro não é o entendimento do § 3º, do artigo 10, da Portaria MPS 402:

§ 3º A unidade gestora única contará com colegiado ou instância de decisão, no qual será garantida a representação dos segurados. (grifamos)

Por fim, a Lei Municipal 2.288/05 prevê que a representação dos segurados, na Niterói Prev, estabelecendo no artigo 11 que o Conselho Superior de Administração será composto por dois representantes eleitos pelos servidores ativos e dois pelos aposentados e pensionistas e o Conselho Fiscal por um representante eleito pelos servidores ativos e um eleito pelos aposentados e pensionistas.

Ocorre que, como é do conhecimento de todos, não houve candidatos inscritos para uma (1) vaga destinada à representação dos aposentados e pensionistas junto ao Conselho Superior de Administração e à vaga destinada à mesma representação junto ao Conselho Fiscal, e a legislação previdenciária (federal e municipal), é omissa quanto à ocorrência verificada.



NITERÓI
PREFEITURA

NITERÓI PREV – Autarquia Gestora da Previdência Municipal

Entretanto, há que se ressaltar a importância da representação dos servidores, sejam ativos, sejam aposentados ou pensionistas, nos órgãos colegiados desta Autarquia.

Nesse sentido, os Srs. Membros do Conselho propõem, por unanimidade, que se formule consulta expressa à Procuradoria Geral da Niterói Prev e, na sequência, à Procuradoria Geral do Município, de forma a que se obtenha a solução para as vagas que se encontram disponíveis no CSA e no CF.

Por fim, o Sr. Presidente agradeceu, em seu nome e do Exmo. Sr. Prefeito Rodrigues Neves, a participação ativa dos Conselheiros eleitos Alfredo Ferreira da Silva Netto, Carlos Alberto Pinto Motta e Paulo Roberto Garcia, que hoje participam da última reunião de suas gestões, pela colaboração constante na melhoria da gestão da Niterói Prev e na defesa intransigente dos interesses dos segurados de Niterói. Ainda em nome do Conselho Superior de Administração, o Sr. Presidente parabenizou a Dra. Carolina pela recente nomeação para o cargo de Subprocuradora Geral do Município de Niterói, desejando sucesso no desempenho das novas atribuições, ao tempo em que também fez constar em ata os agradecimentos ao Dr. Diego pelo constante apoio à Niterói Prev, desejando também uma carreira brilhante nas novas atribuições na Procuradoria do Município do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Eu Margareth Freire Rangel da Rocha, lavrei e assino _____ a presente

Ata, a qual, após lida e aprovada nesta reunião, foi assinada pelos membros do Conselho presentes.

(ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS NA PÁGINA SEGUINTE).